



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 042/95

Autor Francisco da Costa Filho

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 152 Quadra "A" do
Cemitério de Engenheiro Pedreira"

Apresentado em 17 de Maio de 19 95
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 24 de Maio de 19 95

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____

Publicado em 17 de Junho de 1995 no Journal Hora do
lei nº 236

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Autor: FRANCISCO DA COSTA ~~FOLHO~~

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
153 Quadra "A" do Cemitério de Engº
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 153 Q A
do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos
mortais de LILIA GOMES DA SILVA, falecida em 01 de setembro de 1989.

Art. 2º - À família de LILIA GOMES DA SILVA ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo ante-
rior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 28 de Maio de 1995

José Carlos Menezes de Lima
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE-PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos
RENATO SILVA DOS SANTOS

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 17/05/1995
N.º 042 L.º 001 Fls. 005

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
153 Quadra "A" do Cemitério de Engº
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 153 Q A
do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mor-
tais de LILIA GOMES DA SILVA, falecida em 01 de setembro de 1989.

Art. 2º - À família de LILIA GOMES DA SILVA ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo ante-
rior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 18 de Maio de 1995

Francisco da Costa Filho

FRANCISCO DA COSTA FILHO
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 17/05/95~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO
Em 22/05/95~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO
Em 24/05/95~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ

PROTOCOLO

Em 17 / 05 / 1995

N.º 042 L.º 001 Fls. 005

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
153 Quadra "A" do Cemitério de Engº
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 153 Q A
do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mor-
tais de LILIA GOMES DA SILVA, falecida em 01 de setembro de 1989.

Art. 2º - À família de LILIA GOMES DA SILVA ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo ante-
rior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 18 de Maio de 1995

Francisco da Costa Filho
FRANCISCO DA COSTA FILHO
VEREADOR

- Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0529 - 767-0124

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

ENG. PEDREIRA

OBITUADO

LILIA GOMES DA SILVA

SEPULTURA N.º

753

Quadra

A

DATA DE FALECIMENTO

01/09/89

Obs. : Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE


ADMINISTRADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO nº 042/95

Autor: FRANCISCO DA COSTA FILHO

Dêsigno Relator o Vereador

Dario Lima

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 153 QUADRA A DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Esendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí _____ / _____ / _____

Dario Lima

RELATOR

MEMBRO

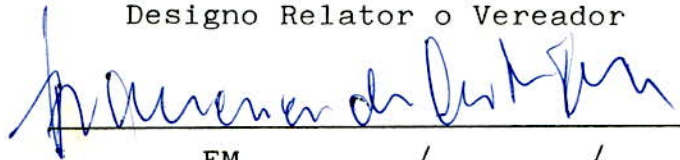
Francisco Pedreira da Silva
MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE
CONTA

Projeto nº 042/95

Autor: FRANCISCO DA COSTA FILHO

Designo Relator o Vereador



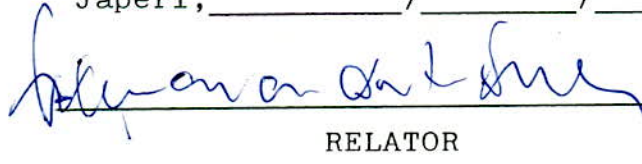
EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR FRANCISCO DA COSTA
FILHO, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 153 QUADRA A DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

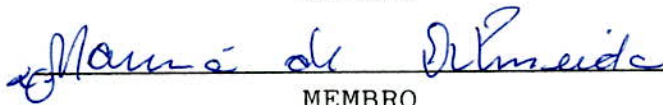
apreziado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável po
is aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as des
pesas dele decorrente .

Japeri, _____ / _____ / _____



RELATOR

MEMBRO



MEMBRO